Id:073856CFED778D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE-PI
AV. JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO, S/N, CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE-PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 064/2026-PMDAV
Processo Administrativo 035/2026-PMDAV
Pregão Eletrônico nº 002/2026-PMDAV
Contrato Administrativo nº 064/2026-PMDAV

CONTRATANTE: O Município de Dirceu Arcoverde – PI, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001 // **CONTRATADO**: THALES RAMIRG DE PAULO SILVA LTDA (COMERCIAL TRP), CNPJ sob o n° 37.027.235/0001-87, com sede Na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro ,186, Centro - Dirceu Arcoverde, Pi. / **OBJETO**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURAMUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI E SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS. // **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente // **VALOR CONTRATADO**: R$ 441.721,25 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINTE E CINCO CENTAVOS) // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FUNDEB, PDDE, SME, QSE, FUS, FMS, HPP, FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS**: Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.xxx.xxx—68 E Thales Ramirg de Paulo Silva, CPF: n° 058.xxx.xxx-19.

Dirceu Arcoverde– PI, 05 de agosto de 2026.

Wallace Ramon Café e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF3D1A7C3D8D3F

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000015 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 5° DA LEI Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 875.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**875.000,00**
02.06.00 – Sec. de Educação, Cultura e Desportos		
12-361-5510 1.132 – Aquisicao de Equipamentos P/ensino Fundamental - Precatorio FUNDEF		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	875.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 875.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**875.000,00**
02.06.00 – Sec. de Educação, Cultura e Desportos		
12-361-5510 1.132 – Aquisicao de Equipamentos P/ensino Fundamental - Precatorio FUNDEF		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	470.000,00
12-361-5510 2.134 – Encargos com Pessoal do Magisterio - 40% - Precatorio FUNDEF		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	300.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	105.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/08/2026, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 03 de Agosto de 2026

LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:030E8666D4D98E1B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Curimatá - PI, no dia 14 de agosto, em virtude do feriado municipal da Padroeira Nossa Senhora do Bom Sucesso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que no dia 15 de agosto é celebrado o feriado municipal em honra a Nossa Senhora do Bom Sucesso, excelsa Padroeira do Município de Curimatá/PI;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades religiosas, cívicas e culturais que ocorrem na cidade em comemoração à data, mobilizando grande parte da população;

CONSIDERANDO a conveniência de proporcionar aos servidores públicos municipais a oportunidade de participar ativamente das homenagens e celebrações dedicadas à Padroeira do município;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no dia que antecede o feriado não acarretará prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, em virtude de planejamento e escalas de plantão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Curimatá - PI, no dia **14 de agosto de 2026**.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades cujos serviços são considerados de natureza essencial e que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação ou interrupção.
§ 1º Compreendem-se como serviços essenciais para os fins deste Decreto:
I – Atendimentos de urgência e emergência em saúde (Unidade Mista de Saúde/Postos de Saúde);
II – Limpeza pública e coleta de lixo;
III –Vigilância e segurança do patrimônio público;
IV - Outros serviços cuja interrupção comprometa o interesse público.
§ 2º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos respectivos órgãos de que trata este artigo a organização das escalas de revezamento e plantão, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Art. 3º Os prazos em processos administrativos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia 14 de agosto ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CURIMATÁ

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 10 de agosto de 2026.

JOSE ADELMO DA SILVA:024334234 JOSE ADELMO DA SILVA:024334234
90 90

JOSÉ ADELMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ/PI